

Secretaria de
Estado de
Agricultura,
Pecuária e
Abastecimento



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Portaria 173/2020 - SEAPA

Constitui a Comissão de Credenciamento para avaliar a pré-qualificação de profissionais, visando a composição de cadastro de técnicos e prestadores de serviços no procedimento de credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, dentre outras atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, nos usos de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o permissivo do Art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás;

Considerando o constante do Memorando nº: 26/2020 - GPRF- 17661 (SEI 000015806467), da Gerência de Política de Regularização Fundiária;

Considerando o constante do PARECER PROCSET- 17651 Nº 382/2020 (SEI 000016280432), da Procuradoria Setorial desta Pasta, autos administrativos nº 202017647001653,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Credenciamento, para, dentre outras atribuições, analisar os requerimentos formulados por pessoas físicas ou jurídicas interessadas em realizarem serviços de Medição, Demarcação e Georreferenciamento de terras públicas rurais e devolutas do Estado de Goiás.

§ 1º A pré-qualificação inicia-se com a inscrição dos profissionais interessados no credenciamento.

§ 2º A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos apresentados pelos inscritos, de forma a averiguar se a documentação apresentada comprova os requisitos constantes da Instrução Normativa nº 0003/2019/SEAPA.

§ 3º O deferimento dos pedidos, se conclui com a homologação do credenciamento pela Comissão.

Art. 2º - A Comissão de Credenciamento será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Alcimar Alves Pereira - CPF: 211.762.481-20.

II – Gustavo Carvalho de Melo - CPF: 862.671.161-15.

III – João Paulo Vilela de Castro - CPF: 025.626.726-07.

Parágrafo único - A Comissão terá mandato anual, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º - Compete à Comissão de Credenciamento:

I - analisar a documentação dos candidatos ao credenciamento;

II - elaborar e firmar parecer de análise da qualificação técnica dos credenciados; III - solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares aos mesmos durante a qualificação;

IV - suspender ou cancelar o credenciamento daqueles que não mais atenderem aos requisitos exigíveis;

V - contribuir para a elaboração de futuros editais de credenciamento.

Art. 4º - A participação na Comissão de Credenciamento será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 192/2019-SEAPA, de 25/09/2019 (SEI 9247122) e disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO**, Secretário (a) de Estado, em 03/11/2020, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000016287107 e o código CRC A10AAEF2.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA 256 Nº 52 - SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - CEP 74610-200 - GOIÂNIA - GO - (62)3201-8984



Referência: Processo nº 202017647001653



SEI 000016287107